



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL N º 1.595/2010

ACOPIARA-CE, 07 DE ABRIL DE 2010.

Altera a Lei Nº 1.478/08 de 16 de maio de 2008, reajustando a Tabela Salarial do Anexo V, e cria Gratificação de Complementação ao Piso Salarial.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal do ACOPIARA, faço saber que a Câmara Municipal de Acoiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei Nº 1.478 de 16 de maio de 2008 e cria a Gratificação de Complemento ao Piso Salarial.

Art. 2º - A partir de 1º de março de 2.010 a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei nº 1.478/08 de 16 de maio de 2.008 passa a vigorar conforme Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º - O Piso Salarial para os profissionais do Magistério de Acoiara para vigorar no ano de 2010, numa jornada semanal de 22 (vinte e duas) horas, fica estabelecido em R\$ 544,10 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Art. 4º - Ficam criadas Gratificações de Complementação ao Piso Salarial do Magistério, para vigorar nos meses de janeiro e fevereiro de 2.010, nos valores de R\$ 27,86 (vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) e R\$ 14,36 (quatorze reais e trinta e seis centavos), respectivamente, para os profissionais do quadro efetivo do magistério de 3º e 4º pedagógicos.

Art. 5º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de março do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 07 de abril de 2.010.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**

**Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acoiara – CE.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176-5 - FONE (FAX): (88) 3565-1567**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.595 DE 07 DE ABRIL DE 2.010.

“ANEXO V A QUE SE REFERE À LEI Nº 1.478 DE 16 DE MAIO DE 2.008”.

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 22 horas semanais

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	ENQUADRAMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	544,10	3º Pedagógico
		2	557,70	4º Pedagógico
		3	571,65	
		4	585,94	
		5	600,58	
		6	615,60	
		7	630,99	
		8	646,76	
		9	646,76	
		10	646,76	
	PEB II	11	653,40	Lic.Plena sem Progressão
		12	669,74	Lic.Plena com Progressão
		13	686,48	
		14	703,64	
		15	721,23	
		16	739,26	
		17	757,74	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

		18	776,69	
		19	796,10	

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL